

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0076/2024, de 27 de Junho de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.312.500,00 (UM MILHAO TREZENTOS E DOZE MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
10.301.0112.2.098		Programa Saude da Familia - Bloco de Atencao Basica	
1402	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000.000,00
10.302.0113.2.105		Teto Municipal Rede Saude Mental	
1497	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	50.000,00
1491	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1605000000	Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	25.500,00
1491	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	170.000,00
1500	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			305.500,00
10.305.0121.2.114		Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias	
1593	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			7.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.312.500,00
Total: (R\$)			1.312.500,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
0601-04.122.0021.2.017		Modernização da Gestão de Documentos/BNDES	
0200	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1501-08.306.0079.2.122		Manutenção do Restaurante Popular	
1668	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0076/2024, de 27 de Junho de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0901-04.122.0021.2.049	Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura		
0721	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
0901-15.451.0363.1.020	Pavimentação em Pedra Tosca, Asfáltica e Drenagem em Diversas Vias do Município de Crato-CE		
0613	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	162.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			162.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			662.500,00
Total Anulação: (R\$)			1.312.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 27 de Junho de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 216/2024 – GP
CRATO-CE, 27 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alíneas “a” e “e”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em especial a alínea “I”, do inciso II, do Art. 1º, que assegura licença remunerada ao servidor público á título de desincompatibilização para disputa de cargos eletivos;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na data de 19 de junho de 2024, pelo servidor público municipal, Sr. THIAGO ARAGÃO ESMERALDO, solicitando licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2024;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 012406 – PGM/SMS, datado de 24 de junho de 2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença remunerada ao Servidor Público Municipal, Sr. THIAGO ARAGÃO ESMERALDO, matrícula funcional nº 3791, investido no cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador deste município, no corrente ano.

Parágrafo único. A licença referida no caput deste artigo se dará pelo período de 06 de julho de 2024 á 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. O referido servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura ao cargo eletivo pleiteado, mediante entrega do competente comprovante ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município, sob pena de ter sua licença revogada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2024 – SEAD
CRATO-CE, 27 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO FRANCISCO FABLÍCIO GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 943.650.753-49, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR E AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 27 de junho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2024 – SEAD
CRATO-CE, 27 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO ANTONIA DE SOUSA AGUIAR, inscrita no CPF sob o nº 308.091.343-49, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE TRANSPORTES, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 27 de junho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2024 – SEAD
CRATO-CE, 27 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO ARIZA PEREIRA DA SILVA ALENCAR, inscrita no CPF sob o nº 009.106.183-05, do cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 27 de junho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**PORTARIA Nº 013/2024/SME
CRATO/CE, 27 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

A Secretária de Educação do Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.804/2021 que institui a estrutura organizacional do Poder Executivo do município do Crato e prevê como atribuição dos Secretários Adjuntos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 5º da Lei 3.804/2021, parágrafo único, que são competentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, além das autoridades previstas no caput deste artigo, os secretários adjuntos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Secretário Adjunto de Educação do Município de Crato/CE, Hérico Yvens Bezerra Freitas, nomeado através da Portaria nº 085/2024-GP, autorizado a ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, no período de 01 a 15 de julho de 2024. Findo o mencionado período a Secretária de Educação, Germana Maria Brito Rodrigues Alencar, reassume, automaticamente, a atribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Educação, em 27 de junho de 2024.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR**Secretária Municipal de Educação**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF**

PROCESSO CRF Nº: 2023004338

REQUERENTE: BAPTIST MID-MISSIONS DO BRASIL

OBJETO: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DE ENTIDADE RELIGIOSA

RELATOR: JONAS RIBEIRO GOMES DE MATOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6521806

INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

RACHEL ALVES GOMES

Presidenta do Conselho de Recursos Fiscais

DECISÃO COLEGIADA CRF Nº 08/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS -CRF

EMENTA: RELATORIA EM SEDE DE 2ª INSTÂNCIA RECURSAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ENTIDADE RELIGIOSA. RESTRIÇÃO DO ALCANCE DA IMUNIDADE. NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DO ARTIGO 10º, DA LEI 3.332/2017, ALTERADO PELA LEI 3.526/2019 QUE INCLUIU OS §3º E §4º. TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO DE QUE O IMÓVEL FOI DOADO.

Objeto: pedido de imunidade tributária de entidade religiosa

DECISÃO Trata-se de pedido de imunidade tributária de entidade religiosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade dos presentes, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e no mérito, julgar IMPROCEDENTE o pleito recursal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crato/CE, 25 de junho de 2024.

RACHEL ALVES GOMES

PRESIDENTA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0605001/2022- GP

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS****RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-PGM/CPS/SEJU, PARA TERMO DE COLABORAÇÃO.**

O Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJU, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.259/2017, de 11 de abril de 2017, e do Decreto Municipal nº 2605001/2017, de 26 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – PGM/CPS/SEJU.

OBJETO: Selecionar proposta para a celebração de parceria com o MUNICÍPIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU, formalizada através de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas em Edital.

O Edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 26 da lei nº. 13.019/2014, no D.O.M. - ano 2024, Edição 5472, Crato/CE, Segunda - feira, 13 de Maio de 2024, tendo protocolado envelopes contendo propostas com a documentação, dentro do prazo estipulado as seguintes OSC's: Liga de Esportes Amadores do Crato – LEAC, CNPJ nº 07.910.718/0001-64; Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ nº 08.902.590/0001-50; Associação de Arbitragem e Árbitros, CNPJ nº 28.220.477/0001-00; Fundação Cariri, CNPJ nº 19.345.978/0001-13; Associação de Ciclismo do Cariri, CNPJ nº 53.142.925/0001-33, Instituto de Gestão Soares – IGS, CNPJ nº 01.114.902/0001-00 e Associação Ikigai Dojo, CNPJ nº 49.458.810/0001-85.

O Resultado Preliminar foi publicado no D.O.M. – Ano 2024, Edição 5499, Crato/CE, Segunda - Feira, 24 de Junho de 2024.

RECURSO: Não houve interposição de recurso.

Nada mais havendo a tratar a Comissão deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Seleção por quem mais o quiser.

RESULTADO: Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ nº 08.902.590/0001-50, para a execução dos objetos dos lotes 05, 07 e 09 - VENCEDORA E CLASSIFICADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.259/2017, Decreto Municipal Nº 2605001/2017 – GP e Edital nº. 001/2024/SEJU.

Crato – CE, 27 de junho de 2024.

Giuliana Peixoto Brilhante

Presidente de Comissão Permanente de Seleção

Portaria nº 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395

Cecilia Luiza Carvalho Araújo

Membro - Portaria nº 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395

Marcella de Norões Mota

Membro - Portaria nº 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**EDITAL N.º 09/2024 - DE 27 DE JUNHO DE 2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC/MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

A **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**, Sociedade de Economia Mista, integrante da Administração Pública Indireta, desta urbe, representada pelo Presidente da SAAEC e a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais e Formação de Cadastro de Reserva, para o exercício das funções inerentes aos cargos constantes no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2023, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o Edital de **CONVOCAÇÃO – CADASTRO DE RESERVA** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 de 17 de julho de 2023.

1. DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

1.1. O candidato(a) classificado(a) no cadastro de reserva, relacionado(a) abaixo, deverá **APRESENTAR-SE** perante a **Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC**, situada na Avenida Teodorico Teles, n.º 30, Centro, CEP 63.100-161, Crato/CE, até o dia 28 de junho do ano em curso das 08h00min às 14h00min, munido dos documentos estabelecidos no **item 3.2.6 e ANEXO V, ambos do EDITAL N.º 01/2023 - DE 17 DE JULHO DE 2023** do Processo Seletivo Simplificado, para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender à demanda, em caráter Temporário, em função das necessidades do referido órgão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de **ELIMINAÇÃO**.

2. DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. DOS CARGOS:

ANEXO I**Assistente de Manutenção – Ampla Concorrência**

Inscrição	Nome do Candidato
12º PSS-7358803	JOSIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O presente instrumento convocatório será publicado em 27 de junho de 2024, disponível no Diário Oficial do Município – DOM, bem como, no site da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, endereço eletrônico: (saaccrato.com.br).

Crato/CE, 27 de junho de 2024.

José Yarley de Brito Gonçalves
Presidente – SAAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

EDITAL PSS Nº 001/2023 - DIVERSAS SECRETARIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 28/06/2024 de 08:00h às 16:00h, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

FARMACEUTICO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
17º	PSS-3270580	ADAILMA DE SOUSA ALMEIDA	8

ODONTOLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
35º	PSS-9686079	IORRANA MAXIMO FREIRE	5
36º	PSS-4063698	HELTON CLAUDIO GOMES LUCENA	5

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 27 de junho de 2024.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

SELEÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS DE TRADIÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO – PROJETO CULTURA NA EXPOCRATO

RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de seleção e homologação do edital de **Seleção de artistas e grupos de tradição do município do Crato – Projeto Cultura na Expocrato** torna público o resultado preliminar das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 006/2024.

GRUPOS DE TRADIÇÃO			
REISADO [Ampla Concorrência]			
PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	PONT. FINAL	RESULTADO
Maria José Luna de Oliveira	Reisado Dedé de Luna	29	Classificado
Antonio Gonçalves Barbosa	Reisado do Baixio Verde	28	Classificado
Mestre Severino	Reis de Congo do Oriente	27	Classificado
Jefferson dos Santos de Melo	Reisado de Congo do Mestre Aldenir	26	Classificado
REISADO [Cotas]			
José Alexandre da Silva	Reisado Flor do Dia	25	Classificado
COCO [Ampla Concorrência]			
Maria Hercília Correia Melo	Coco de Mulheres da SCAN	31	Classificado
Maria Neusa Ferreira Tavares	Coqueiras dos Baixios	29	Classificado
José Feitosa Alves	Raiz do Coco Cratense	-	Desclassificado em descumprimento ao item 7.2 (a).
COCO [Cotas]			
Mestra Maria da Santa	Grupo Cultural Amigas Do Saber - Coco do Sítio Quebra	28	Classificado
Maria Lúcia Nunes	Grupo de Coco Mestre Ze Gomes	11	Desclassificado em descumprimento ao item 9.2, III.
Marineuda Bernardo Rodrigues	Grupo Flor Cultural Monsenhor Ágio	10	Desclassificado em descumprimento

			nto ao item 9.2, III.
MANEIRO PAU			
Mestre Chico Caboclo	Maneiro Pau Mestre Chico Caboclo	29	Classificado
Mestre Cirilo	Maneiro Pau da Bela Vista	28	Classificado
Francisco Nobre	Maneiro Pau do Baixio das Palmeiras	28	Classificado
MARACATU			
Samuel Pereira do Nascimento	Maracatu Uinu Erê	30	Classificado
Mestra Tereza Zaira	Maracatu Luz do Luar	28	Classificado
Luanna Alencar de Lima Ribeiro	Maracatu Raízes	28	Classificado
BANDA CABAÇAL			
José Micherdan da Silva	Banda Cabaçal dos Irmãos Anicetos	30	Classificado
TAMBORES DA TRADIÇÃO [Ampla Concorrência]			
Rosely dos Santos Silva	Grupo Urucongo de Artes	29	Classificado
Manoel Nogueira dos Santos	Banda Os Filhos de Maria	24	Classificável
TAMBORES DA TRADIÇÃO [Cotas]			
Jean Alex Alencar	Zabumbar	27	Classificado
QUADRILHAS JUNINAS			
Priscila Joice	Junina Guaraci	25	Classificado
italo Kelvin	Junina Raízes do Cariri	24	Classificado
Mateus Rodrigues Soares	Arraiá Cantando O Nordeste	24	Classificado
Ângela Domingos de Sousa	Quadrilha Renascer do Sertão	21	Classificável
Raniara Fernandes Santana	Arraiá Da Tradição	14	Desclassificado em descumprimento ao item 9.2, III.
GRUPO DE XAXADO			
Patrícia Menezes	Grupo de Xaxado Pisada de Lampião	29	Classificado
CAPOEIRA [Ampla Concorrência]			

Ana Poliana	Centro Esportivo e Cultural Escurinha dos Filhos de Zambi	28	Classificado
Nathália Oliveira Bastos	Grupo de Capoeira Cultura e Axé	27	Classificado
Carlos Antônio dos Santos Lima	Associação de Capoeira Alforria	26	Classificável
Marisvaldo dos Santos	Embondeiro Capoeira	15	Classificável
CAPOEIRA [Cotas]			
Maria Elieuda de Souza	Mulheres em Movimento	23	Classificado
ARTISTAS SOLO			
Leonarda Margarida Feitosa	Gecildo Sambista	29	Classificado
José Ilton dos Santos Alencar	JotAlencar	25	Classificado
Alexsandra Salvador	Alexsandra Salvador	22	Classificado
DUPLAS MUSICAIS [Ampla Concorrência]			
Raimundo Alves Ferreira	Ferreirinha do acordeon	30	Classificado
Ana Carla Ribeiro	Carla Ribeiro	29	Classificado
PROCEM	Jorginho de Zaira	28	Classificado
Francisco Aureliano de Sousa	Chôta do Exu	25	Classificável
Jordlyane Almeida	Débora Lopes & Zarely Souza	22	Classificável
Francisco Diego de Carvalho Moreira	Terreirada Kariri	21	Classificável
Lucas Flaviano	Trio Forróluz	20	Classificável
Maria Luisa Martins	Cantando Amor no Sertão	15	Classificável
DUPLAS MUSICAIS [Cotas]			
Jordania Martins da Silva	Nazirê Acústico	28	Classificado
Aécio Rodrigues de Oliveira	Som da Natureza	27	Classificável
Victor Hayem	Victor Hayem	24	Classificável
Jessika Kariri	Rabeca de Terreiro	24	Classificável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A CHEFIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.01.1, DECORRENTE PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2021.06.01.2, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: CHEFIA DE GABINETE. FABIANO BRASIL SALES. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. CRATO/CE, 29 DE MAIO DE 2024.